

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

LEI Nº 608 /89

Em, 23 de Maio de 1989.

Estabelece os valores da remuneração dos Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Parnamirim-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado, na conformidade do Anexo I, desta Lei, a remuneração dos cargos de Provimento em Comissão, para os Servidores que exercem cargos comissionados.

Art. 2º - O reajuste dos vencimentos para os cargos comissionados, dar-se-á na mesma data da revisão geral da remuneração dos servidores municipais.

Art. 3º - os cargos de Provimento em Comissão receberão uma representação correspondente a 100% da remuneração básica do cargo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01.05.89.

Gabinete do Prefeito, Em, 23 de Maio de 1989.

  
Raimundo Marciano de Freitas  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 016.123.924-72

  
Maria Risalva Cruz  
Secretária de Administração  
CPF 063.477.384-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

LEI DE Nº 608 /89

A N E X O I

CARGOS COMISSIONADOS	R E M U N E R A Ç Ã O	
	SALÁRIO	REPRESENTAÇÃO
- Símbolo CC1	500,00	500,00
- Símbolo CC2	300,00	300,00
- Símbolo CC3	180,00	180,00
- Símbolo CC4	110,00	110,00
- Símbolo CC5	60,00	60,00

